II - A segunda parcela de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) e a parcela de Cr$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) serão pagas total ou parcialmente com recursos oriundos do Fundo Especial Programa de Apoio à Habitação Popular, suplementada se nacessário, com recursos da dotação orçamentária 09.02.-4110.04 - Programa de Habitação e Equipamentos Sociais Urbanos,

ARTIGO 4º :- As despesas com a lavratura da Escritura e respectivo registro ficarão a cargo do Município sendo cobertas por - dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º :-Esta Lei, o Laudo Avaliatório, e a Portaria que designou os peritos serão obrigatoriamente transcritas nas Escrituras de aquisição.

ARTIGO 6º :- Fica dispensada a concorrência pública na presente aquisição, por tratar-se do único imóvel que interessa ao Município.

ARTIGO 7º :- Esta Lei anterá em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO TARIFA LORENCINI

=Presidente da Câmara Municipal=

.....

.....

.....

=L E I = N º = 2 4 9 = D E = 3 0 = D E = M A R Ç O = DE= 1982=

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,... D E C R E T A a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um - crédito Adicional Especial na importância de Cr$ 27.586,40 (vinte sete mil quinhentos e oitenta e seis cruzeiros e quarenta centávos), destinado a cobrir despesas consolidadas no exercício - de 1976, devidamente comprovadas, obedecendo a seguinte classificação Orçamentária:

11.02- ENCARGOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes
3100	Despesas de custeio
3190	**Despesas Diversas de Custeio**

3192 Despesas de Exercício Anteriores.....Cr$ 27.586,40

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

03 Administração e Planejamento
0307 Administração
03070210 Administração Geral
03070212.01 Despesas de Execícios Anteriores.....Cr$ 27.586,40

ARTIGO 2º :- O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

11.02 - ENCARGOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3130 Serviços de Terceiros e Encargos
3132 Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 27.586,40

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

03 Administração e Planejamento
0307 Administração
03070210 Administração Geral
03070212.09 Despesas Diversas de Mauntenção.....Cr$ 27.586,40

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

JOÃO TARIFA LORENCINI
= Presidente da Câmara Municipal=